

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o reajuste salarial aos professores e especialistas da educação do Município de Campo Redondo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º O vencimento básico da carreira dos profissionais do magistério municipal, ativos e inativos, será reajustado nos valores expressos na tabela constante do **ANEXO ÚNICO**, parte integrante desta Lei, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento) do valor da despesa fixada para o orçamento de 2023.

Parágrafo único. O valor integral do percentual de reajuste referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2023, serão pagos no segundo semestre do corrente ano.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a utilizar recursos orçamentários e financeiros alocados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua cota-parte 70%, para fazer face ao pagamento das obrigações assumidas por esta Lei.

Parágrafo único. Havendo insuficiência de recursos, fica o Poder Executivo autorizado a recorrer à cota-parte 30% dos recursos do FUNDEB, bem como dos recursos do FPM e ICMS, se houver.

Art. 3º Fica autorizado o Executivo a funcionar o Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos com até 60 turmas e seus respectivos cargos de bolsista educador, de que trata o disposto no artigo 14, da Lei Municipal nº 396/2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 07 de março de 2023.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TABELA - VÁLIDA A PARTIR DE 01.01.2023

Tabela 2023										
CLASSES NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	R\$ 3.315,41	R\$ 3.481,18	R\$ 3.655,24	R\$ 3.838,01	R\$ 4.029,89	R\$ 4.231,39	R\$ 4.442,97	R\$ 4.665,11	R\$ 4.898,38	R\$ 5.143,29
II	R\$ 4.310,03	R\$ 4.525,54	R\$ 4.751,81	R\$ 4.989,39	R\$ 5.238,88	R\$ 5.500,81	R\$ 5.775,86	R\$ 6.064,65	R\$ 6.367,87	R\$ 6.686,29
III	R\$ 5.172,04	R\$ 5.430,65	R\$ 5.702,18	R\$ 5.987,27	R\$ 6.286,64	R\$ 6.600,98	R\$ 6.931,03	R\$ 7.277,59	R\$ 7.641,46	R\$ 8.023,53
IV	R\$ 6.982,26	R\$ 7.331,37	R\$ 7.697,93	R\$ 8.082,84	R\$ 8.486,98	R\$ 8.911,31	R\$ 9.356,88	R\$ 9.824,73	R\$ 10.315,97	R\$ 10.831,77
V	R\$ 9.775,15	R\$ 10.263,92	R\$ 10.777,10	R\$ 11.315,97	R\$ 11.881,77	R\$ 12.475,86	R\$ 13.099,64	R\$ 13.754,63	R\$ 14.442,36	R\$ 15.164,48

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 01, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,**

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para, encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, o seguinte Projeto de Lei tendo por objetivo a deliberação e votação do mesmo:

- *PROJETO DE LEI 01, DE 07 DE MARÇO DE 2023, que Autoriza o reajuste salarial aos professores e especialistas da educação do Município de Campo Redondo, e dá outras providências.*

Solicita-se então, a apreciação do Projeto de Lei 01/2023, o qual se justifica pela necessidade de constante valorização dos profissionais integrantes do magistério público municipal, que exercem papel de fundamental importância na sociedade.

Com o fito de promover essa valorização, em janeiro do presente ano, o Governo Federal anunciou o reajuste de 14,95 % (quatorze vírgula movente e cinco por cento) no valor do piso nacional dos professores, reajuste este que está previsto na Lei Federal nº 11.738/2008 e deve ocorrer anualmente.

Assim sendo, verifica-se que o projeto em epígrafe objetiva cumprir a legislação pátria em vigor, razão pela qual pede-se a sua aprovação por essa Câmara de Vereadores.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos da habitual atenção de V. Ex^a e dos nobres Edis que compõem essa Casa Legislativa, ao ensejo, apresentamos as nossas cordiais saudações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 07 de março de 2023.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal